

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Terça-feira, 30 de agosto de 2022

Ano XVII | Edição nº 2143



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Gabinete do Prefeito	3
Conselhos Municipais	3
Convocação	3
Secretaria de Administração	4
Atos Oficiais	4
Leis	4
Decretos	7
Portarias	13
Secretaria de Finanças	18
Departamento de Compras	18
Dispensas	18
Licitações e Contratos	21
Prazo Recursal	21
Homologação / Adjudicação	21
Aviso de Licitação	22
Suspensão	22
Secretaria de Educação	23
Departamento de Compras	23
Dispensas	23
Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC	25
Atos Oficiais	25
Portarias	25
Licitações e Contratos	25
Aviso de Licitação	25
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC	26
Licitações e Contratos	26
Comunicados	26
Termos / Extratos	26

**GABINETE DO PREFEITO****Conselhos Municipais****Convocação****C O N V O C A Ç Ã O**

CONVOCAMOS os membros do COMTUR - CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO, para participar de REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA a ser realizada no dia **08 de SETEMBRO de 2.022 - QUINTA, às 13:30 horas**, no Anfiteatro Padre Albino localizado R. Treze de Maio, 1064.

PAUTA:

- Oficina temática para a construção do Plano Diretor de Turismo.

Salientamos a importância de vossa presença e antecipadamente agradecemos.

Catanduva, 30 de agosto de 2022.

Urb. MariaCristina Pinheiro Machado Sanches
Gerenciadora de Turismo

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Atos Oficiais****Leis****PREFEITURA DE
CATANDUVA****Secretaria de Administração****LEI N° 6.302, DE 29 DE AGOSTO DE 2.022****DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, de autoria da Nobre Vereadora **IVÂNIA SOLDATI**, aprovada pela Câmara Municipal, em sua sessão de 09 de agosto de 2.022, conforme Resolução nº 7.574.

Art. 1º. A Rua Projetada número 6, localizada no loteamento "Portal do Bosque", nesta cidade de Catanduva, fica denominada como "**RUA ÂNGELA MARIA RIBEIRO DO SANTOS STUGINSKI**".

Art. 2º A Fazenda Municipal tomará todas as providências legais para identificação da área a que alude o Art. 1º deste projeto de lei e encaminhará aos órgão e setores essenciais do município cópia desta lei para ciência, além de instalação de placa informativa com o nome da rua no local.

Art. 3º As despesas com a execução desta lei correrão de acordo com as disposições da dotação do orçamento Municipal e serão suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 29 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2.022.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

RICHARD CASAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/bocardi.-

**Secretaria de Administração****LEI Nº 6.303, DE 29 DE AGOSTO DE 2.022****DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, de autoria do Nobre Vereador **IVAN BERNARDI**, aprovada pela Câmara Municipal, em sua sessão de 16 de agosto de 2.022, conforme Resolução nº 7.577.

Art. 1º. A Rua Projetada 09, do Residencial Portal do Bosque, fica denominada como “**RUA ANTONIO CARLOS DOS SANTOS**”.

Art. 2º O Executivo adotará todas as providências necessárias para a identificação da referida rua e encaminhará aos órgãos e setores essenciais do município cópia da presente Lei para ciência dos mesmos

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão a conta de dotação orçamentária vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 29 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2.022.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

RICHARD CASAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/bocardi.-

**Secretaria de Administração****LEI Nº 6.304, DE 29 DE AGOSTO DE 2.022**

INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA "DIA DO GARÇOM E DA GARÇONETE" DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, de autoria do Nobre Vereador **MAURÍCIO GOUVEA**, aprovada pela Câmara Municipal, em sua sessão de 16 de agosto de 2.022, conforme Resolução nº 7.575.

Art. 1º – Fica por esta Lei instituído o dia 13 de agosto como o "Dia Municipal do Garçom e da Garçonete", data esta que será incluída no Calendário Oficial do Município de Catanduva.

Art. 2º – O Poder Executivo poderá promover ações, homenagens, cursos, atividades e eventos alusivos a esta data, no mês de agosto ou em qualquer época do ano.

Parágrafo único. Caso necessário, o Poder Executivo poderá firmar parcerias com sindicatos, associações, órgãos públicos e com o setor privado, para a realização das atividades inerentes a esta Lei.

Art. 3º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 29 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2.022.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

RICHARD CASAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/bocardi.-



Decretos



Secretaria de Administração

DECRETO Nº 8.365, DE 15 DE AGOSTO DE 2022**SUBSTITUI MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao solicitado no Ofício nº 360/2.022, de 26 de julho de 2.022 da Secretaria Municipal de Saúde, protocolado sob nº 16.662/22, de 27 de julho de 2.022, **DECRETA**:

Art. 1º Fica **SUBSTITUÍDO** o membro que especifica do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, nomeado pelo Decreto nº 8.269, de 18 de abril de 2.022, conforme segue:

I - Representantes do Governo do Município de Catanduva:**3 – Representante do Governo do Município de Catanduva:**

O Titular: Alexandre Luiz Arruda Céspedes, pela Senhora **THAISA G. VICENTE DE OLIVEIRA**

Art. 2º O novo membro ora nomeado passa a fazer parte integrante do referido Conselho e deve desempenhar suas respectivas funções até o final do mandato previsto para o **dia 01 de maio de 2.022**.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 8.360, de 11 de agosto de 2.022**.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 15 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2.022.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

RICHARD CASAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/bocardi.-

**Secretaria de Administração****DECRETO Nº 8.367, DE 15 DE AGOSTO DE 2.022.****DELEGA PODERES**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica atribuído ao Funcionário **JOSÉ FERNANDO DE ARRUDA GALBIATTI** - Engenheiro Civil, portador do RG nº 9.085.491-3, CPF 015.344.388-07, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços, desta Prefeitura Municipal, poderes especiais para dirigir veículos Oficiais, no uso e gozo da função pública, para melhor desempenho das atividades administrativas, desde que esteja devidamente habilitado para tanto, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro – Lei Federal nº 9.503/97.

Art. 2º Na aplicação do disposto no artigo anterior, deste Decreto, deve ser mantida a observância ao limite da necessidade, para efeito da exceção, devendo, ainda, ser firmado termo de responsabilidade sobre o veículo que estará sendo utilizado, por ocorrências motivadas por sua culpa ou dolo.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 15 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2.022.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

RICHARD CASAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/olga.-



Secretaria de Administração

DECRETO Nº 8.368, DE 15 DE AGOSTO DE 2.022.

SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO REGIONAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO - CRSM.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com base nos termos da Lei Municipal nº 3.892, de 24 de setembro de 2.003, alterada pela Lei Municipal nº 4.360, de 21 de março de 2.007, e atendendo ao solicitado no processo protocolado sob nº 3.781/22, de 11 de fevereiro de 2.022, da Secretaria Municipal de Saúde, **DECRETA**:

Art. 1º Ficam **SUBSTITUIDOS** os membros que especifica, do **CONSELHO REGIONAL DE SAÚDE**, nomeados pelo Decreto nº 8.218, de 14 de fevereiro de 2.022 e Decreto nº 8.250, de 25 de março de 2.022, conforme segue:

04 - USF Dra. Isabel Etruri - USF Flamingo

I - GOVERNO:

- b) Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
O Senhor Paulo Roberto de Senzi Carvalho pela Senhora **NATALIA LOURENÇO COSTA**
- e) Representante da Área de Educação:
A Senhora Leila Aparecida de Oliveira, pela Senhora **ADRIANA FERNANDES**

II - USUÁRIOS:

- b) Representante usuário da Associação de Bairro:
SEM REPRESENTATIVIDADE, pelo Senhor **AMAURI ANTONIO SCABIM**

05 - UBS Enfermeiro Diomar José dos Santos - UBS Glória

I - GOVERNO:

- a) Representante do Sistema Municipal de Saúde:
A Senhora Rafaela Freschi Noll Martins pela Senhora **PRISCILA PEPPINELLI BARRETO**
- c) Representante Profissional Médico da Unidade Básica de Saúde:
O Senhor Rafael Bellini, pelo Senhor **RODOLFO BARBAN**

II - USUÁRIOS:

- a) Presidente da Associação de Bairro:
Sem Representatividade pela Senhora **MARINA DOMINGOS VITOR**
- e) Representante usuário de Igreja Católica:
Sem Representatividade

14 - USF Dr. José Rocha - USF Gavioli - Equipe Gavioli

I - GOVERNO:

- b) Representante Profissional Médico da Unidade Básica de Saúde:
O Senhor Bruno Paladini Camargo, pela Senhora **JULIA CAROLINA JUNQUEIRA DE ANDRADE**
- e) Representante da Área de Educação:
Sem Representatividade, pela Senhora **ADRIANA FERNANDES**

**Secretaria de Administração****Decreto nº 8.368, de 15 de agosto de 2.022.****18 - USF Dr. Athos Procópio de Oliveira - USF Imperial****I - GOVERNO:**

d) Representante Profissional de Saúde na Área Odontológica:

A Senhora Cláudia Regina Esperança da Silva, pela Senhora **ALINE SANCHES DA SILVA****II - USUÁRIOS:**

d) Representante usuário de Igreja Evangélica:

Sem Representatividade, pela Senhora **JUDITHI GOUVEA DE BARROS SOUZA****20 - USF Dr. Armindo Mastrocola - USF Santa Rosa****I - GOVERNO:**

d) Representante Profissional de Saúde da Área Odontológica:

O Senhor Victor Zárkia, pela Senhora **LETÍCIA ABREU VIEIRA**

e) Representante da Área de Educação:

A Senhora Lucilene Dias Baltasar, pelo Senhor **MARCIO ROBERTO BAZAGLIA**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 15 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2.022.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

**RICHARD CASAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

ADM/bocardi.-



Secretaria de Administração

DECRETO Nº 8.369, DE 17 DE AGOSTO DE 2.022.

RETIFICA O TERMO QUE ESPECIFICA, DO DECRETO N.º 8.365, DE 15 DE AGOSTO DE 2.022.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º No Artigo 2º, do Decreto nº 8365, de 15 de agosto de 2.022, que Substitui Membro do Conselho Municipal de Saúde, onde se lê: "...mandato previsto para o dia 01 de maio de 2.022.", leia-se: "...**mandato previsto para o dia 01 de maio de 2.024.**"

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 17 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2.022.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

RICHARD CASAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/bocardi.-

**Secretaria de Administração****DECRETO Nº 8.374, DE 26 DE AGOSTO DE 2.022**

EXCLUI, A PEDIDO, REPRESENTANTE DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE COM FINS LUCRATIVOS, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao solicitado no Ofício nº 033/2.022, de 15 de agosto de 2.022 da Secretaria Municipal de Saúde, protocolado sob nº 18.090/22, de 17 de agosto de 2.022, **DECRETA**:

Art. 1º Fica **EXCLUÍDO**, a pedido, do quadro de Entidades que Integram o Conselho Municipal de Saúde, na Representação de Prestadores de Serviços de Saúde com fins Lucrativos, o **HOSPITAL UNIMED SÃO DOMINGOS**, nomeado pelo Decreto nº 8.269, de 18 de abril de 2.022.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 26 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2.022.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

RICHARD CASAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/bocardi.-

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 - Tel: 3531-9100 - CNPJ: 45.122.603/0001-02

CEP 15.800-031 - CATANDUVA - SP

**Portarias****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº 60.238, DE 29 DE AGOSTO DE 2.022**

EXONERA, A PEDIDO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E ADMINISTRAÇÃO DE FROTA, GILBERTO LEITE PENTEADO

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais **EXONERA**, a pedido, **a partir do dia 29 de agosto de 2.022**, o senhor **Gilberto Leite Penteado**, RG nº 13.216.562, do cargo em comissão de "**Diretor do Departamento de Transportes e Administração de Frota**", para o qual foi nomeado pela Portaria nº 59.615, de 25 de março de 2.021.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 29 de agosto de 2.022, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 29 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2.022



PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 60.241, DE 29 DE AGOSTO DE 2.022

CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, AO (A) FUNCIONÁRIO (A) MARIA APARECIDA VALENTIN MAZALI

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 18.753, de 08 de junho de 2.020, tendo em vista artigos 6º e 7º, da Emenda Constitucional nº 41/2.003 combinados com artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/2.005, **APOSENTA, a partir do dia 31 de agosto de 2.022**, o (a) funcionário (a) **MARIA APARECIDA VALENTIN MAZALI**, RG nº 11.228.474, no cargo efetivo de "**Agente Fiscal de Tributos**", com 33 (trinta e três) anos, 7 (sete) meses e 10 (dez) dias completos de serviços prestados, conforme Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço nº 0310/2.022, expedida em 24 de agosto de 2.022, ficando-lhe assegurado o recebimento de proventos integrais calculados sobre Nível IX, Grau "K", 25% de Adicional por Tempo de Serviço, R\$253,69 referentes à incorporação da média de horas extras, R\$2957,94 referentes à incorporação da média de gratificação por produtividade, R\$1076,46 referentes à incorporação do artigo 108 da LOM, e Sexta Parte.

Dos proventos percebidos pelo (a) funcionário (a) poderão ser deduzidos os seguintes descontos: I.P.M.C. e I.R.R.F.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 31 de agosto de 2.022, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 29 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2.022.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 60.242, DE 30 DE AGOSTO DE 2.022.

NOMEIA, EM COMISSÃO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E ADMINISTRAÇÃO DE FROTA, HUMBERTO DOTTO

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao solicitado, **NOMEIA**, a partir do dia **01 de setembro de 2.022**, o senhor **HUMBERTO DOTTO**, RG nº 10.545.734-6, para ocupar o cargo, em comissão, de "**Diretor do Departamento de Transportes e Administração de Frota**", junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 01 de setembro de 2.022, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 30 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2.022.



**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 60.239, DE 29 DE AGOSTO DE 2.022

**CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES
À FUNCIONÁRIA RENATA LOPES SILVA**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que foi solicitado, **CONCEDE**, de **01 de setembro de 2.022 a 31 de agosto de 2.025**, ou seja, 03 (três) anos de licença para tratar de interesses particulares, à funcionária **RENATA LOPES SILVA**, RG nº 45.320.558-6, com prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, nos termos do artigo 211, da Lei Complementar nº 0031, de 17 de outubro de 1.996, com nova redação dada pelo artigo 3º, da Lei Complementar nº 0246, de 22 de março de 2.004.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 29 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2.022.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 60.240, DE 29 DE AGOSTO DE 2.022.

**DESIGNA FUNCIONÁRIO PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE
ATENDIMENTO AO CIDADÃO**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no ofício nº 043/2022 da Secretaria de Planejamento, de 01 de agosto de 2.022, **DESIGNA**, a partir do dia 01 de setembro de 2.022, a senhora **LIVIA MARIA BORGES**, RG nº 32.135.893-4, para o exercício da **Função Gratificada de Atendimento ao Cidadão**, junto à Divisão da Central de Atendimento, do Departamento Tributário, da Secretaria Municipal de Finanças, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 01 de setembro de 2.022, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 29 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2.022.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA

**SECRETARIA DE FINANÇAS****Departamento de Compras****Dispensas****PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 02919/22

Considerando o valor estimado de, R\$ 780,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: NICOPY XEROX E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA CNPJ: 07.367.551/0001-37.

Visando à Placas em acrílico tamanho A4 - 21x30 cm e 2 jogos de adesivos recortados com numeração do 01 ao 66 com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações Nº14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 04028/22

Considerando o valor estimado de, R\$ 8.377,74, a existência de dotação orçamentária, bem como parecer do Procurador Jurídico e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: EUGENIA PEKIN FERRASSA -CATANDUVA ME CNPJ: 01.165.427/0001-02.

Visando à Material de Combate à pandemia (COVID 19) com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações Nº14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 04785/22

Considerando o valor estimado de, R\$ 4.000,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEBOL CNPJ: 62.025.606/0001-39.

Visando à Pagamento de Taxa de Vistoria com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações Nº14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**Licitações e Contratos****Prazo Recursal****MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****AVISO PRAZO DE RECURSO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2022 - Objeto: **Registro de Preços para aquisição de Projetos Literários para a Educação Infantil, correspondente às crianças de 0 a 5 anos de idade; para o Ensino Fundamental Anos iniciais, correspondente às crianças de 1º ao 5º ano; para o Ensino Fundamental Anos Finais, correspondente aos alunos do 6º ao 9º ano; e para o EJA - Ensino de Jovens e Adultos e respectiva formação a eles associados para atender professores da Educação Infantil, do Ensino Fundamental I, Ensino Fundamental II e EJA da Rede Municipal de Ensino.**

Considerando que as empresas: **BEM EDUCA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA (REF. AOS ITENS: 01, 02, 05, 09, 10, 15, 16, 22 e 34)** e **RPLE DISTRIBUICAO DE LIVROS LTDA (REF. AOS ITENS: 03, 04, 06, 07, 08, 11 a 14, 17 ao 21, 23 ao 33, 35 ao 40, 43, 46 e 47)**, cumpriram o edital, sagrando-se vencedoras no pregão;

Considerando que os itens: **itens: 41, 42, 44, 45 e 48**, foram declarados "**desertos**", pois nenhuma empresa apresentou proposta;

Abre-se prazo recursal de 3 (três) dias úteis, de 31/08/2022 à 02/09/2022.

Notifique-se e publique-se.

Ozorio Aparecido Moraes

Pregoeiro

Homologação / Adjudicação**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2022 - Objeto: **Registro de Preços de Relógios de Ponto Biométrico, para aquisição futura e eventual, de acordo com a necessidade, para todas as secretarias da municipalidade.**

EMPRESA VENCEDORA	VALOR
BIOS COMPUTADORES COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA LTDA (ref. ao item 01)	R\$ 53.841,00

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2022 - Objeto: **Registro de Preços para aquisição de Projetos Literários para a Educação Infantil, correspondente às crianças de 0 a 5 anos de idade; para o Ensino Fundamental Anos iniciais, correspondente às crianças de 1º ao 5º ano; para o Ensino Fundamental Anos Finais, correspondente aos alunos do 6º ao 9º ano; e para o EJA - Ensino de Jovens e Adultos e respectiva formação a eles associados para atender professores da Educação Infantil, do Ensino Fundamental I, Ensino Fundamental II e EJA da Rede Municipal de Ensino.**

EMPRESA VENCEDORA	VALOR
BEM EDUCA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA (REF. AOS ITENS: 01, 02, 05, 09, 10, 15, 16, 22 e 34)	R\$ 2.530.435,65
RPLE DISTRIBUICAO DE LIVROS LTDA (REF. AOS ITENS: 03, 04, 06, 07, 08, 11 a 14, 17 ao 21, 23 ao 33, 35 ao 40, 43, 46 e 47)	R\$ 3.569.285,40

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

**Aviso de Licitação****MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 249/2022 - Objeto: **Contratação de empresa especializada no fornecimento de Palco - Som e Iluminação / Gradil / Fechamento / Tenda Pirâmide / Cenário, a serem utilizados no “DIA DA JUVENTUDE”, com as comemorações marcadas para o DIA 17 DE SETEMBRO DE 2022, sendo o objeto a ser contratado, utilizado para apresentações musicais, artísticas e exposições culturais, que acontecerão em frente a quadra coberta do Conjunto Esportivo “Anuar Pachá, conforme especificações no edital.** ENCERRAMENTO, ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 13/09/2022 ÀS 14:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Município www.catanduva.sp.gov.br - **portal de transparência** - link: <http://www.catanduva.sp.gov.br:8082/pronimtb/index.asp>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Seção de Licitação - 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 30/08/2022. Ozório A. Morais - Pregoeiro

Suspensão**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 248/2022 - Objeto: **Contratação de empresa especializada para fornecimento e implementação de Solução Cercamento Digital na cidade de Catanduva-SP, englobando o fornecimento de materiais, equipamentos e prestação de serviços de instalação e suporte. PROCESSO SUSPENSO POR DETERMINAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA O&M.** Catanduva, 30 de agosto de 2022 - Ozório Ap. Morais - Pregoeiro.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****Departamento de Compras****Dispensas****TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**Número da Cotação: **04941/22**

Considerando o valor estimado de, R\$ 510,00 e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: MARCO ANTONIO CUSTODIO-TUBULACOES-ME CNPJ nº 05.534.103/0001-55

Visando à SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM FOGÃO NA EMEI VIRGILIO., com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito do município de Catanduva/SP

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**Número da Cotação: **05019/22**

Considerando o valor estimado de, R\$ 60,00 e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: MARCELO DESTRO DO CARMO CNPJ nº 31.919.172/0001-97.

Visando à AQUISIÇÃO DE FAIXA EM LONA, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/2021.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito do Município de Catanduva/SP

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº. 304, DE 29 DE AGOSTO DE 2022****DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

MARCO ANTONIO MACHADO, Superintendente da SAEC – Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA, a partir de 01 de setembro de 2.022**, o Senhor **FELIPE COTRIN AZEVEDO** – R.G. nº. 42.513.998-0, aprovado no Concurso Público Municipal 01/2020, desta Superintendência, classificado em “9º” lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de “**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**”, Nível III, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAEC - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, AOS 29 DE AGOSTO DO ANO DE 2.022.

MARCO ANTONIO MACHADO
SUPERINTENDENTE

Licitações e Contratos**Aviso de Licitação****SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2022 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO DA SAEC, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO MEMORIAL DESCRITIVO, conforme especificações do edital. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO GLOBAL. Recebimento de propostas e documentos: até dia 13/09/2022 AS 09:00 horas.

Informações: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva – Seção de Licitação – sito à Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 – 000 – Catanduva-SP - site: <http://www.saec.sp.gov.br/site/> - E-Mail: licitacao@saec.sp.gov.br. Cópia deste edital está disponível no portal da transparência da SAEC no site: <http://transparencia.saec.sp.gov.br:8079/transparencia/> - Catanduva, 30 de agosto de 2022 – Marco Antonio Machado – Superintendente.

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2022 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA REPOSIÇÃO NA SEDE ADMINISTRATIVA E SALAS DE PAINÉIS ELÉTRICOS DE CAPTAÇÕES DE ÁGUA E DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO BRUTO DA SAEC, conforme especificações do edital. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR LOTE. Recebimento de propostas e documentos: até dia 13/09/2022 AS 09:00 horas.

Informações: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva – Seção de Licitação – sito à Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 – 000 – Catanduva-SP - site: <http://www.saec.sp.gov.br/site/> - E-Mail: licitacao@saec.sp.gov.br. Cópia deste edital está disponível no portal da transparência da SAEC no site: <http://transparencia.saec.sp.gov.br:8079/transparencia/> - Catanduva, 30 de agosto de 2022 – Marco Antonio Machado – Superintendente.



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2022 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE VÁLVULAS E COTOVELOS EM LATÃO FORJADO PARA UTILIZAÇÃO NAS MANUTENÇÕES DE RAMAIS DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP, COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme especificações do edital. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO UNITÁRIO. Recebimento de propostas e documentos: até dia 14/09/2022 AS 09:00 horas.

Informações: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva – Seção de Licitação – sito à Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 – 000 – Catanduva-SP - site: <http://www.saec.sp.gov.br/site/> - E-Mail: licitacao@saec.sp.gov.br. Cópia deste edital está disponível no portal da transparência da SAEC no site: <http://transparencia.saec.sp.gov.br:8079/transparencia/> - Catanduva, 30 de agosto de 2022 – Marco Antonio Machado – Superintendente.

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2022 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE GUARNIÇÃO DE PVC DE 1”, GUARNIÇÃO DE PVC DE ¾”, OB DE ¾”, OB DE ½”, LACRE ANTIFRAUDE COM CAIXA METÁLICA PARA CAIXA DE PROTEÇÃO, LACRE ANTIFRAUDE EM POLIPROPILENO, DISPOSITIVO ANTIFRAUDE EM INOX PARA SER UTILIZADO NA MANUTENÇÃO DOS HIDRÔMETROS, COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme especificações do edital. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO UNITÁRIO. Recebimento de propostas e documentos: até dia 14/09/2022 AS 09:00 horas.

Informações: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva – Seção de Licitação – sito à Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 – 000 – Catanduva-SP - site: <http://www.saec.sp.gov.br/site/> - E-Mail: licitacao@saec.sp.gov.br. Cópia deste edital está disponível no portal da transparência da SAEC no site: <http://transparencia.saec.sp.gov.br:8079/transparencia/> - Catanduva, 30 de agosto de 2022 – Marco Antonio Machado – Superintendente.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC

Licitações e Contratos

Comunicados

COMUNICADO

Ref.: Chamamentos Públicos - Credenciamento de Profissionais

Assunto: Sessão Análise de documentos

Prezados senhores,

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva comunica a todos os interessados que ocorrerá sessão para análise de documentos referente aos Chamamentos Públicos abertos pelo órgão no dia 02 de setembro às 09:00 horas na Rua Maranhão, 1426, Centro, Catanduva/SP.

Catanduva, 30 de agosto de 2022.

Viviane C. Palma

Diretora Administrativa

Termos / Extratos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, os procedimentos abaixo relacionados, nos termos do edital do processo em referência.

CRENCIAMENTO

PROFISSIONAL/EMPRESA



032/2021	LAIS DE OLIVEIRA E SILVA BRAMBILLA, inscrita no CPF sob o Nº 469.*****-99
028/2022	FRANCIS MILIER DANTE BORDINASSO, inscrita no CPF sob o Nº 306.*****-69
025/2022	NATHYELLE CHRISTINY DE CASTRO, inscrita no CPF sob o Nº. 456*****-88
032/2021	ANDREA DAMAS PLEVANIA, inscrita no CPF sob o Nº 169.*****-35

Catanduva - SP, 29 de agosto de 2022. CÁSSIO ROBERTO BERTELLI - Presidente.

CREENCIAMENTO	PROFISSIONAL/EMPRESA	VALOR	ASSINATURA
032/2021	LAIS DE OLIVEIRA E SILVA BRAMBILLA, inscrita no CPF sob o Nº 469.*****-99	Conforme valor fixado no edital	29/08/2022
028/2022	FRANCIS MILIER DANTE BORDINASSO, inscrita no CPF sob o Nº 306.*****-69	Conforme valor fixado no edital	29/08/2022
025/2022	NATHYELLE CHRISTINY DE CASTRO, inscrita no CPF sob o Nº. 456*****-88	Conforme valor fixado no edital	29/08/2022
032/2021	ANDREA DAMAS PLEVANIA, inscrita no CPF sob o Nº 169.*****-35	Conforme valor fixado no edital	29/08/2022